



Município de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

LEI Nº 1.467 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui ação no Plano Plurianual – PPA, autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal 1.456 de 09 de dezembro de 2021, fica alterado para incluir as seguintes ações:

Órgão	02	Poder Executivo	2022	2023	2024	2025
Unidade	02	Secretaria de Administração e Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0000	Encargos especiais				
Ação	0.011	CONTRIBUIÇÃO AMM	R\$ 7.440,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00

Órgão	02	Poder Executivo	2022	2023	2024	2025
Unidade	07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Nossa cidade, nossa terra				
Ação	0.013	CONTRIBUIÇÃO CIMESMI	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 62.440,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0000.0.011	CONTRIBUIÇÃO AMM	
	339041.XXX DR 100	Contribuições	R\$ 7.440,00

UNIDADE 02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02	02.07.26.782.0006.0.017	CONTRIBUIÇÃO CIMESMI	
	339041.XXX DR 100	Contribuições	R\$ 55.000,00

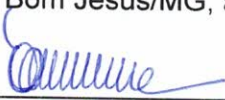
TOTAL			R\$ 62.440,00
--------------	--	--	----------------------

Art. 3º O recurso utilizado para a abertura do crédito especial previsto no artigo 2º é proveniente de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 14 de fevereiro de 2022.


Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Município de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

Eu, **ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais **SANCIONO a LEI Nº 1.467 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022** que *"Inclui ação no Plano Plurianual – PPA, autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências"* para que surta seus efeitos de direito.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 14 de fevereiro de 2022.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 1.467 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**, que *"Institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências"* foi publicado no Mural de Avisos do Paço Municipal em **14 DE FEVEREIRO DE 2022**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.460 de 16 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 14 de fevereiro de 2022.

João Luiz Lopes
- Assessor Jurídico -